



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 189 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, QUINTA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

PORTARIA.

Pagina01/01

PORTARIA Nº 38 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Leonardo Moura Medrado Santos, e designa os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 204, §1º da Lei Municipal 023/2007 e a Lei Federal nº 9.784/99, e:

CONSIDERANDO, o vencimento da licença sem remuneração do servidor **Leonardo Moura Medrado Santos**;

CONSIDERANDO, que o servidor foi convocado através de edital no diário oficial do município e de publicação no mural da prefeitura e da Secretaria municipal de Saúde para o retorno de suas atividades, e mesmo assim não compareceu,

CONSIDERANDO, o memorando de nº 017/2019 encaminhado pelo Chefe de Diretor de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Administração, informando que o servidor **Leonardo Moura Medrado Santos**, não se apresentou ao serviço mesmo após ser convocado.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar o abandono de cargo praticado pelo servidor público municipal **Leonardo Moura Medrado Santos**, ocupante do cargo de **Médico – Saúde Pública e Saúde da família**, por ter em tese, abandonado o cargo.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior funcionará no feito a comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores: **Alberto Luis Ferreira da Silva**, Professor, **Hélia Barroso Brito**, Professora; **Maria de Fatima Camara de Melo**, Professora, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão, prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 23 de setembro de 2019.

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração